

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O COREN-RS E A EMPRESA
WILLIAM OLIVEIRA BERNARDO-ME.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e empresa **WILLIAM OLIVEIRA BERNARDO-ME**, inscrita no CNPJ sob o 23.603.466/0001-87, com endereço na Rua Hermínio Vieira, nº 188, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná/RO, CEP nº 76900-154, neste ato representada por sua representante legal **WILLIAM O. B.**, portador da cédula de identidade nº x02xx99 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº XXX.632.68X-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Contratação nº 105/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 22/05/2026 até 22/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O presente termo aditivo tem, ainda, como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 3,357470%, conforme índice INPC acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor unitário é de R\$ 93,02 (noventa e três reais e dois centavos), considerando 50 (cinquenta) pareceres/análises ao ano, perfazendo o valor total de R\$ 4.651,09 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos) em doze meses de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.023 – Perícia, Nota de Empenho nº 678/2026, datada de 24/03/2026.
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 22/05/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre-RS, 31 de março de 2026.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente
Coren/RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira
Coren/RS

William O. B.
WILLIAM OLIVEIRA BERNARDO-ME